

**DECRETO Nº 16677/2020**

**Aprova o Projeto do Loteamento Residencial Primavera 03, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **“LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRIMAVERA 03”**, localizado no Prolongamento da Rua das Orquídeas, no Bairro Jardim da Colina, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 12 (doze) quadras e 50 (cinquenta) lotes.

**Art. 2º** A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do lote de terras rural n.º 55-C (cinquenta e cinco-C), da Gleba n.º 03-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 37.421,00m<sup>2</sup> (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e um metros quadrados), matriculado sob n.º 38.638, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Inês Cheron de Almeida, CPF n.º 014.896.259-92; Dianalu de Almeida Caldato, CPF n.º 014.896.339-01, casada; e Nilton de Almeida, CPF n.º 034.488.939-43.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do  
ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças